



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

79

=LEI Nº 1.828, DE 15 DE SETEMBRO DE 1994=

"Autoriza a abertura de crédito adicional no valor de R\$50.100,00, suplementar as verbas que especifica e dá outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Finanças, um crédito adicional na importância de R\$50.100,00 (cinquenta mil e cem reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02- E X E C U T I V O	
02.17-Divisão de Finanças	
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 9 0	Diversas Despesas de Custeio
3 1 9 2	Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 800,00;
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 3 0 0	Transferências de Capital
4 3 5 0	Amortização da Dívida Interna
4 3 5 1	Amortização de Dívida Contratada.....R\$ 1.300,00;
02.26-Setor de Serviços Urbanos	
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 2 0	Material de Consumo.....R\$30.000,00;
02.27-Setor de Praças, Parques e Jardins	
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 2 0	Material de Consumo.....R\$ 8.000,00;
02.41-Setor Odontológico	
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serv. de Terceiros e Encargos
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....R\$10.000,00;
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$50.100,00.	

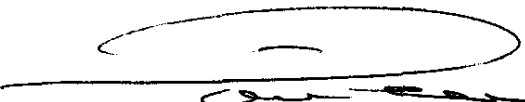
Parágrafo Único - O valor do presente crédito autorizado neste artigo, será coberto com recursos provenientes das Anulações Parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:-

02- E X E C U T I V O	
02.02-Gabinete do Prefeito	
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 1 0	Pessoal
3 1 1 1	Pessoal Civil.....R\$ 100,00;

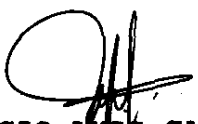
3 0 0 0	02.17-Divisão de Finanças	
3 1 0 0	Despesas Correntes	
3 1 1 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 1	Pessoal	
	Pessoal Civil.....	R\$20.000,00;
4 0 0 0	02.37-Ensino Superior	
4 1 0 0	Despesas de Capital	
4 1 2 0	Investimentos	
	Equipamento e Material Perma-	
	nente.....	R\$20.000,00;
4 0 0 0	02.41-Setor Odontológico	
4 1 0 0	Despesas de Capital	
4 1 2 0	Investimentos	
	Equipamento e Material Perma-	
	nente.....	R\$ 5.000,00;
4 0 0 0	02.42-Setor de Promoção Social	
4 2 0 0	Despesas de Capital	
4 2 1 0	Inversões Financeiras	
	Aquisição de Imóveis.....	R\$ 5.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS.....	R\$50.100,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 15 DE SETEMBRO DE 1994.-


PAULO ROBERTO PIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento